



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

07/10/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Ganho real do salário mínimo poderá entrar na pauta

A briga pela volta da correção que garante o ganho real do salário mínimo começa a avançar no Congresso. Nesta quarta-feira (2), o deputado federal Paulo Pereira da Silva (SD-SP), o Paulinho da Força, e João Batista Inocentini, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados (Sindnapi), tiveram reunião com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) para discutir alternativas que mantenham o poder de compra do mínimo.

Uma coisa é certa: a antiga correção, que leva em conta a inflação e o crescimento Produto Interno Bruto (PIB), não vai voltar a valer. O presidente da Câmara sugeriu que Paulinho e Inocentini apresentem propostas para estimular o debate na Casa.

Serão elaboradas 2 ou 3 propostas para iniciar uma articulação com as lideranças dos partidos para que a volta do ganho real do salário mínimo retorne. "A forma mais justa de garantir ganho real aos aposentados e consequentemente a quem ganha o salário mínimo é utilizar uma regra de cálculo que se o país crescer os aposentados ganham, se não crescer, o mínimo fica como está", avalia Inocentini.

Como era

Em 2004, após acordo com entidades representativas de aposentados e o governo foi estipulada regra que garantia o ganho real do salário mínimo e levava em conta a inflação pelo INPC do ano anterior mais o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores. Caso o crescimento do PIB fosse negativo, o valor considerado para esse indicador na fórmula seria zero. Logo depois virou lei, mas acabou perdendo a validade no ano passado. Ou seja, o mínimo deste ano só levou em conta a inflação acumulada. Em 2018, o INPC variou 3,43%.

Fonte: Diap - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Famílias gastam mais com impostos

Em uma década, os brasileiros passaram a gastar mais com impostos e com o pagamento de dívidas, encurtando o espaço no orçamento para investimentos no patrimônio, segundo os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na sexta-feira. As famílias brasileiras gastaram, em média, R\$ 4.649,03 por mês em 2018.

As despesas de consumo absorveram 81% do orçamento familiar (contra 81,3% na POF anterior, de 2008-2009), enquanto o pagamento de outras despesas correntes, como impostos e contribuições trabalhistas, consumiu 11,7% (ante uma fatia de 10,9% na POF anterior) e 3,2% foram destinados à diminuição de dívidas (ante 2,1% na POF 2008-2009).

Apenas 4,1% do orçamento familiar foi dirigido ao aumento do ativo, ou seja, a despesas com aquisição de imóveis, construção ou melhoramento de imóveis próprios e investimentos em títulos de capitalização, títulos de clube e aquisição de terrenos para jazigo, por exemplo. Na pesquisa de 2008-2009, as famílias destinavam 5,8% do orçamento familiar mensal para esse fim.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 05/10/2019

O que propõe a 2ª parte da reforma da Previdência, conhecida com PEC paralela

A segunda parte da reforma da Previdência, conhecida como PEC (Proposta de Emendas à Constituição) paralela, reúne alterações defendidas por senadores na versão aprovada pela Câmara.

O QUE PROPÕE A PEC PARALELA:

- Cria mecanismo para facilitar o ajuste nos gastos previdenciários de estados e municípios;
- Governadores e prefeitos poderiam aderir à reforma com o aval das Assembleias Legislativas por meio de uma lei ordinária, em vez de criar, discutir e aprovar uma proposta própria;
- Equipe de Guedes é favorável à inclusão de estados e municípios da reforma da Previdência;
- Ideia é do relator no Senado, Tasso Jereissati (PSDB-CE), com o argumento de que a cisão evitaria atrasos na votação na Casa;
- R\$ 100 bi de economia para a União é esperada com a PEC paralela.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 07/10/2019

Reforma ameaça estabilidade antes da aposentadoria do INSS

O trabalhador que está próximo de se aposentar pelo INSS precisará ficar atento a alterações de direitos provocadas de forma direta ou indireta pela reforma da Previdência. Prevendo o impacto da extinção da aposentadoria por tempo de contribuição na expectativa de direito de trabalhadores que estão a até dois anos de preencher os requisitos do benefício, a reforma manteve a possibilidade de aposentadoria sem idade mínima para esses segurados.

Para usufruir dessa vantagem, porém, o trabalhador precisará aumentar o seu tempo de contribuição em 50% do período restante para que ele alcance um período de recolhimentos de 30 anos (mulher) ou 35 anos (homem). Essa exigência, chamada de pedágio, atrasará a aposentadoria desses trabalhadores em até um ano. Um dos efeitos colaterais dessa mudança poderá recair sobre trabalhadores que estão dentro do período de estabilidade da pré-aposentadoria. A garantia de permanência no emprego até que o trabalhador cumpra os requisitos para solicitar o benefício é estabelecida em convenções coletivas de diversas categorias e, normalmente, tem vigência entre um e dois anos.

Ao ter de cumprir o pedágio, porém, a espera pela aposentadoria poderá extrapolar o período de estabilidade. “Isso pode gerar uma situação inusitada: a pessoa está com a estabilidade pré-aposentadoria e, do dia para a noite, pode vir a perdê-la”, comenta o advogado especialista em relações sindicais Ricardo Calcini. Demissões no período de pré-aposentadoria tradicionalmente são solucionadas na Justiça do Trabalho, onde o empregador acaba sendo obrigado a reintegrar o profissional demitido.

Ao criar o pedágio, a reforma da Previdência poderá aumentar esse tipo de conflito, segundo Sergio Luiz Leite, secretário da Força Sindical.

“A melhor alternativa para dar segurança jurídica será a adequação das convenções coletivas, mas isso pode levar tempo porque muitos dos acordos já aprovados terão vigência para além de 2020”, diz Leite.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 07/10/2019



**ELEIÇÕES SINDICAIS
SINTIUS**

8 E 9 DE OUTUBRO